



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
CRECHE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de Criação de Creche Municipal e da necessidade de denominá-la;

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal, localizada na Rua Araçuaí, nº 92, bairro Loteamento Nanuque, nesta cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, com denominação de **Creche Municipal Cordeirinho**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 20 de julho de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

1



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 14/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Valho-me da presente mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que destina criar e denominar Creche Municipal.

Vale evidenciar que a educação infantil, é uma etapa de ensino que vai de zero a cinco anos de idade, e é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, no qual incumbe aos Municípios oferecer educação infantil em creches e pré escolas.

Conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Uma creche ou pré-escola é o ambiente mais propício para que se aprendam habilidades sociais. Por isso, é de suma importância a criação de um espaço seguro e favorável para que as crianças desenvolvam relacionamentos saudáveis, criando suas próprias experiências.

Nestas condições, contamos com a aquiescência e boa vontade dos nobres Edis integrantes dessa Casa de Leis, na aprovação da proposição em anexa, tão salutar e conveniente ao interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 20 de julho de 2022.



MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
PREFEITO